

## DECRETO Nº 733

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, de acordo com o que determina a Lei Nº 4.320 de 17/03/64.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização da Lei Municipal Nº 661 de 24/11/93;

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do Cancelamento parcial de Dotação Orçamentária no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

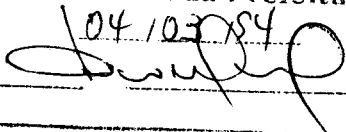
0500	- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503	- DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0503.10583232.18	- Manutenção dos Serviços Urbanos
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....
	.....CR\$ 50.000.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0200	- GOVERNO MUNICIPAL
0201	- GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.02	- Manutenção das Atividades Executivas
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....
	.....CR\$ 50.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este decreto foi afixado no mural da Prefeitura.  
04/03/84  


  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL